PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - PA.

LEI Nº 6.845, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1974.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr$ 615.045,58 (SEISCENTOS E QUINZE MIL QUARENTA E CINCO CRUZEIROS E CINCOENTA E OITO CENTAVOS), PARA REFORÇO DA DOTAÇÃO DESTINADA AO SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM (SMER).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente do Município, o Crédito suplementar de Cr$ 615.045,58 (SEISCENTOS E QUINZE MIL, QUARENTA E CINCO CRUZEIROS E CINCOENTA E OITO CENTAVOS), para reforço da dotação destinada ao Serviço Municipal de Estradas de Rodagem, SMER.

PARÁGRAFO ÚNICO - A aplicação do Crédito Suplementar de que trata êste artigo terá a seguinte discriminação orçamentária:

SECRETARIA DE OBRAS
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL
4.3.7.0 - CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS
Ao Serv. Municipal de Estradas de Rodagem
SMER.....Cr$615.045,58

Art. 2º - O Crédito definido nesta lei correrá a conta dos recursos financeiros oriundo das quotas municipais do Funco Rodoviário Nacional.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 14 de Novembro de 1974.

ENGº OSWALDO ALIVERTI
Prefeito Municipal

Sra. JOAQUINA PIMENTEL JENNER
Resp. p/ Chefe de Gabinete